

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Segunda-feira, 30 de agosto de 2010 • Nº 164

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 14.295, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Renomeia o cargo em comissão que especifica, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

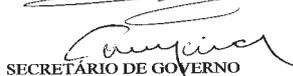
#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Análise Clínicas, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de AGOSTO de

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1148



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.417/2010/GAB-SEAD, de 05 de junho de 2010, da Secretaria da Administração,

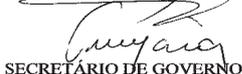
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público Policia Civil - 2008, Edital nº 01/2008, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Segurança Pública.

#### PERITO MÉDICO LEGAL/TERESINA (ÁREA DISTRITAL)

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
004	000807	ALYSSANDRA RAULINO DE ALMEIDA MACHADO	1561126-PI

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de agosto de

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1146



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-nº/DG-ADAPI, de 01 de julho de 2010, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí,

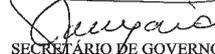
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 05/2007, cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços - Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

#### CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADE: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Município: CARACOL			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
002	116654	ALAN KARDEK SOARES DE CARVALHO	2008536-PI.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de agosto de

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-nº/DG-ADAPI, de 01 de julho de 2010, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 05/2007, cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços - Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

#### CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADE: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Município: MONTE ALEGRE DO PIAUÍ			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
002	091335	MARCOS RANGEL DANTAS ARAÚJO	2778900-PI.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de agosto de

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1147

LEIS E  
DECRETOS

1

PORTARIAS E  
RESOLUÇÕES

6

LICITAÇÕES  
E CONTRATOS

16

OUTROS 75



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUIS ANTONIO SARAIVA PESSOA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSANGELA DE JESUS REGO DANIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2010.

### DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012676/2010, datado de 23 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 206073-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0017865/2010, datado de 14 de abril de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE RODRIGUES SOARES**, Matrícula nº 205864-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de abril de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013829/2010, datado de 26 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO SILVA COSTA**, Matrícula nº 205494-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012960/2010, datado de 23 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO RIBEIRO GALVAO FILHO**, Matrícula nº 157062-5, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012957/2010, datado de 23 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN DA COSTA PAES LANDIM**, Matrícula nº 205781-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011708/2010, datado de 16 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYSSON AMAURY PEREIRA GRANJA**, Matrícula nº 206080-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013969/2010, datado de 29 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 214746-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029245/2010, datado de 22 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO RIBEIRO MORAES DA COSTA**, Matrícula nº 083905-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028536/2010, datado de 16 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERT DE CARVALHO COSTA**, Matrícula nº 205209-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031069/2010, datado de 05 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNON SANTANA FERNANDES GAMA**, Matrícula nº 205424-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015819/2010, datado de 07 de abril de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEANO FERREIRA LEAO**, Matrícula nº 205910-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de abril de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013219/2010, datado de 24 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL MARCELO GERMANO SOARES**, Matrícula nº 157435-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de março 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030765/2010, datado de 01 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VILMA BISPO PAZ**, Matrícula nº 232896-8, do cargo efetivo de Supervisora Pedagógico, Classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026960/2010, datado de 07 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o

disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível III, 20 horas semanais, da servidora **HELOISA NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Matrícula nº 104279-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030595/2010, datado de 30 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDSON ANDRE DA ROCHA DANIEL**, Matrícula nº 170928-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035649/2010, datado de 04 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA DE ARAUJO RIOTINTO**, Matrícula nº 143399-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034754/2010, datado de 28 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITAMAR PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 157567-8, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029319/2010, datado de 22 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES**, Matrícula nº 087888-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024807/2010, datado de 20 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO FERNANDO VIEIRA LUIZ**, Matrícula nº 219192-0, do cargo efetivo de Agente



Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030075/2010, datado de 28 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIDIO REGO DE FIGUEREDO FILHO**, Matrícula nº 229286-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015978/2010, datado de 07 de abril de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LINDALVA SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 223009-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de abril de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025499/2010, datado de 26 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO DA SILVA PAULO**, Matrícula nº 229419-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034515/2010, datado de 27 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **KEDMAN JESUS SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de julho de 2010.

## **SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2010.

## **DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS MAGNO ARAUJO CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2010.

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA LUCIMAR BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOAO BATISTA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2010.

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2010.

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ISABEL JANDIRA GOMES DE SALES SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2010.

## **PIAÚÍ TURISMO – PIEMTUR DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DENYSE TEIXEIRA ANDRADE GUIMARAES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações e Eventos, símbolo DAS-2, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

**FRANCISCO CRONEMBERGER SANTANA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-3, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

**KLAYNE LAYANE DE CARVALHO LIMA VITORINO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTIBASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROBERTA CANUTO DO REGO MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Análise Clínicas, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

## **SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

## **SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADALGISO SOARES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assuntos Fundiários Urbanos, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

## **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SABRINA DOS SANTOS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Multiplicadores de Opinião, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LÍVIO GALENO DA COSTA MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Multiplicadores de Opinião, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2010.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ERIKA RAIANNA IBIAPINO DE MOURA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ISA MARQUES SILVEIRA MARQUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GILIANE MENDES GIL BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2010.

## **DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

**LUCINETE DOMICIANA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.